

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E  
GARANTIAS S.A. – ABGF**

**AUDITORIA INTERNA – AUDIT**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT  
EXERCÍCIO DE 2016**

Brasília, janeiro de 2017

---

---

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**RAINT**

**EXERCÍCIO DE 2016**

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício de 2016, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Brasília, janeiro de 2017

## SUMÁRIO

1.	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
2.	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT .....</b>	<b>5</b>
3.	<b>DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT .....</b>	<b>8</b>
4.	<b>RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS .....</b>	<b>9</b>
5.	<b>ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....</b>	<b>10</b>
6	<b>DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>19</b>
7	<b>DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS .....</b>	<b>19</b>
8	<b>QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTAS, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS .....</b>	<b>20</b>
9	<b>DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO .....</b>	<b>20</b>

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Conforme disposto na Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – IN/CGU nº 24, de 17.11.2015, o presente Relatório de Atividades de Auditoria Interna - RAINT tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados na Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. – ABGF, considerando as ações programadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício de 2016 e outras demandas decorrentes de eventos imprevistos.

1.2. A ABGF é uma empresa pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, sob a forma de sociedade anônima, criada pelo Decreto nº 7.976, de 01.04.2013, conforme autorizado pela Lei nº 12.712, de 30.08.2012, cuja constituição se realizou na Assembleia Geral de Constituição em 27.08.2013, tendo por objeto:

1.2.1 A concessão de garantias contra riscos (morte e invalidez permanente do mutuário/crédito habitacional; danos físicos ao imóvel/crédito habitacional; crédito/operações habitacional/micro, pequenas e médias empresas etc.; comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a dois anos; políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo etc.);

1.2.2 A constituição, administração, gestão e representação de fundos garantidores;

1.2.3 A constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural (agrícola, pecuária, aquícola e florestal); e

1.2.4 A execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação.

1.3. No exercício de 2016, a estratégia de atuação adotada pela AUDIT considerou o estágio de evolução e consolidação da ABGF no cumprimento de suas principais finalidades: a concessão de garantias contra riscos; a constituição, administração, gestão e representação de fundos garantidores; e a execução de todos os serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE.

1.3.1. Por meio do Termo Aditivo nº 04/2016, o Contrato de Prestação de Serviços entre a ABGF e a União/Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda – SAIN/MF foi prorrogado para 30.04.2017, possibilitando à Empresa dar continuidade a suas atividades finalísticas em relação aos serviços do SCE, compreendendo as etapas de: análise; acompanhamento; gestão das operações de prestação de garantia; e de recuperação de créditos sinistrados.

1.4. Conforme Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 116/2016/O, aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD em 26.07.2016, o PAINT de 2016 foi revisado, contemplando alterações na programação inicial, conforme descrito no item 4 deste Relatório.

1.5. O RAINT do exercício de 2016 teve como foco a realização de auditorias programadas, conforme relatado nos itens subsequentes.

## 2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria de Acompanhamento e Certificação.
<b>Origem da demanda:</b> CGU e AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Ações implementadas pelas áreas responsáveis para atendimento de recomendações e determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, Auditoria Interna e auditores independentes.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Acompanhar e orientar as áreas da ABGF e certificar a implementação de ações voltadas ao atendimento das recomendações.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Possibilidade de inobservância das recomendações e determinações pelas áreas responsáveis; descumprimento de prazo ou falta de atendimento do que foi proposto em plano de ação; inadequação de controles internos e de procedimentos operacionais e gerenciais, elevando o risco de penalidades e/ou sanções de órgãos de controle ou reguladores.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Melhoria dos controles internos e dos procedimentos operacionais e gerenciais; conformidade com as normas e a legislação; eficiência, eficácia, efetividade e economicidade na gestão da Empresa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Acompanhar o cumprimento das providências e dos prazos apresentados em plano de ação ou de medidas para sanar as constatações, avaliando 100% das respostas das áreas sobre o atendimento às recomendações e determinações da CGU e do TCU, dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Auditoria Interna e dos auditores independentes.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria de Avaliação da Gestão.
<b>Origem da demanda:</b> TCU e CGU	<b>Objeto a ser auditado:</b> Relatório de Gestão – Exercício 2015.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Orientar as unidades da ABGF sobre a elaboração do Relatório de Gestão - RG; e Revisar e avaliar o RG quanto aos seguintes aspectos: - clareza, concisão, exatidão, completude e objetividade das informações prestadas; - adequação das informações prestadas com os registros internos: operacionais, gerenciais,	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> - Possibilidade de a administração da ABGF ser responsabilizada por, eventualmente, vir a descumprir as normas dos órgãos de controle interno e externo, relativas à elaboração e ao encaminhamento do Relatório de Gestão, notadamente quanto ao prazo de entrega ao TCU e à ausência, insuficiência ou inconsistência de informações exigidas em normas; e

financeiros e contábeis; e - conformidade com as normas do TCU e CGU.	- Possível rejeição do Relatório de Gestão, pelo TCU.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Instrumento importante para a avaliação dos resultados e desempenho da gestão da Empresa, por tratar-se do documento oficial de prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle sobre as atividades desenvolvidas no exercício anterior.	<b>Escopo do trabalho:</b> Examinar 100% do conteúdo do Relatório de Gestão e os relatórios operacionais, gerenciais, financeiros e contábeis que dão suporte às informações prestadas.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria de Avaliação da Gestão e Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Prestação de serviços à União referentes ao Seguro de Crédito a Exportação.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a adequação do cumprimento das obrigações contratuais; avaliar os controles internos instituídos para mitigar os riscos operacionais, legal, financeiro e de imagem e aferir a eficiência operacional.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Possibilidade de descumprimento de cláusulas contratuais e de ocorrência de falhas técnicas e operacionais decorrentes da complexidade dos processos e atividades executados na prestação dos serviços relativos ao SCE, que podem gerar perdas financeiras e de imagem à ABGF.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> A remuneração auferida com os serviços prestados à União, relativos ao SCE é a principal receita operacional da ABGF, estimada em cerca de 12 milhões, anualmente.	<b>Escopo do trabalho:</b> Os processos e atividades executados na prestação dos serviços relacionados ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE, incluindo análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e recuperação de créditos sinistrados.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 04</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> AUDIT	<b>Objeto a ser auditado:</b> Procedimentos operacionais relativos à área financeira e contábil.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a conformidade, suficiência e adequabilidade dos procedimentos operacionais e dos controles internos relativos às áreas financeira e contábil.	<b>Riscos inerentes ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> a) Possibilidades de descumprimento de normas da Empresa e da legislação vigente; b) Possibilidade de procedimentos operacionais insuficientes ou inadequados; c) Possibilidade de insuficiência, inexistência ou inadequação de controles internos.

<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>A conformidade das ações das áreas financeira e contábil com normas internas e externas e a existência de controles suficientes e adequados são fundamentais para mitigar riscos operacionais, financeiros e de imagem.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Examinar procedimentos operacionais adotados pelas áreas financeira e contábil e avaliar seus controles internos.</p>
---	--

<p align="center"><b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 05</b></p>	<p><b>Classificação da ação:</b></p> <p>Auditoria Operacional</p>
<p><b>Origem da demanda:</b></p> <p>AUDIT</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b></p> <p>Prestação de serviços à União referentes à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b></p> <p>Verificar o cumprimento adequado das obrigações relacionadas à gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR, decorrentes da Medida Provisória 682, de 10.07.2015; avaliar os controles internos instituídos para mitigar os riscos operacionais, legal, financeiro e de imagem.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b></p> <p>Possibilidade de:</p> <p>a) O sistema de controles internos – no estágio em que se encontra – não prevenir ou detectar em tempo hábil erros ou falhas operacionais relevantes;</p> <p>b) Descumprimento de normas e legislação aplicáveis que podem resultar em erros ou contabilizações indevidas, suscetíveis de penalidades;</p> <p>c) Insuficiência ou inexistência de sistema informatizado, que pode afetar a integridade e a confiabilidade de dados e informações.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>Atende aos objetivos de criação da ABGF, consoante Artigos 54 da Lei 12.712 e 5 do Estatuto Social, que estabelecem sua competência para administrar e gerir fundos. Apresenta-se como nova linha de negócio para a empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Examinar as atividades desenvolvidas pela Superintendência de Operações no Brasil – SUPOB, quanto à suficiência para cumprir suas responsabilidades na gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR e, ainda, a existência e eficácia dos controles internos adotados.</p>

<p align="center"><b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 06</b></p>	<p><b>Classificação da ação:</b></p> <p>Planejamento e Controle da Gestão da Auditoria Interna.</p>
<p><b>Origem da demanda:</b></p> <p>CGU e AUDIT</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b></p> <p>Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2016.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b></p> <p>Elaborar o PAINT com a programação das ações de auditoria que serão desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2016.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b></p> <p>Alocação de maior carga horária para áreas ou atividades menos importantes; seleção de áreas/atividades auditáveis menos relevantes em detrimento de outras mais significativas; e definição</p>

	de escopo inadequado ou insuficiente à formação de opinião precisa e segura.
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>O PAINT é a ferramenta de gestão utilizada pela AUDIT para a programação das ações de auditoria, cuja execução auxilia a atuação da Administração da ABGF na consecução dos objetivos institucionais e das metas consignadas em planos estratégicos, táticos ou operacionais da Empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Descrever as ações programadas para serem auditadas no exercício de 2016.</p>

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 07</b>	<p><b>Classificação da ação:</b></p> <p>Planejamento e Controle da Gestão da Auditoria Interna.</p>
<p><b>Origem da demanda:</b></p> <p>CGU e AUDIT.</p>	<p><b>Objeto a ser auditado:</b></p> <p>Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT, referente ao exercício de 2015.</p>
<p><b>Objetivo da Auditoria:</b></p> <p>Reportar à CGU os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2015 pela Auditoria Interna.</p>	<p><b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b></p> <p>Relatório elaborado sem a devida clareza e objetividade; com insuficiência de elementos que proporcionem um bom e real entendimento sobre a situação constatada no trabalho de auditoria; e não evidenciando se os controles internos administrativos da Empresa e de suas unidades são adequados.</p>
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>O RAINT proporciona conhecimento dos trabalhos e acompanhamentos realizados ao longo do exercício de referência, demonstrando em que medida a atuação da Auditoria Interna auxilia a administração da Empresa no alcance dos objetivos e metas. Ademais, configura o cumprimento de uma obrigação perante a CGU, que acompanha e avalia os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna em cumprimento do PAINT.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Relatar todas as atividades de auditoria realizadas; e as recomendações ou determinações feitas pelos órgãos de controle, Conselhos de Administração e Fiscal, auditores independentes e Auditoria Interna, assim como as ações implementadas para atendê-las pelas unidades da ABGF.</p>

### 3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

3.1 No exercício de 2016 foram avaliadas todas as Resoluções emitidas pela CGPAR – Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União, quanto ao impacto na gestão e nas atividades da Empresa.



3.1.2 As análises foram encaminhadas à área responsável (Controles Internos) pela implementação dos ajustes necessários. Esta AUDIT acompanha as providências adotadas, quanto à suficiência e conformidade.

3.2 Emissão de pareceres referente à remuneração dos dirigentes para encaminhamento da prestação de contas ao SEST e parecer solicitado pela Diretoria Executiva relativo a procedimento operacional na área de gestão de pessoas.

3.3 Para a realização dos trabalhos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 foram utilizadas horas de auditoria previstas para as Auditorias Especiais.

#### 4. RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> CGU	<b>Objeto a ser auditado:</b> Procedimentos licitatórios e processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a regularidade dos procedimentos licitatórios e dos processos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação e prestar informações à CGU na forma prevista na IN SFC nº 01, de 03.01.2007.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Possibilidade de formalização inadequada de processos; preços em desacordo com os padrões de mercado; aquisição de bens e produtos e contratação de serviços de baixa qualidade ou desnecessários; e ainda, incorreções e/ou irregularidades, que podem acarretar prejuízos para a Empresa.
<b>Relevância em relação à Empresa:</b> Os processos de aquisição de bens e produtos e de contratação de serviços representam significativas aplicações de recursos relacionadas ao custeio e aos investimentos da Empresa.	<b>Escopo do trabalho:</b> Examinar 40% dos procedimentos licitatórios e todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação ocorridos no período.

<b>AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02</b>	<b>Classificação da ação:</b> Auditoria Operacional.
<b>Origem da demanda:</b> CGU	<b>Objeto a ser auditado:</b> Folha de Pagamento e Processos de Admissão e Cessão de Pessoal, referentes ao exercício de 2016.
<b>Objetivo da Auditoria:</b> Verificar a adequação dos procedimentos operacionais e dos controles internos relativos à folha de pagamento e aos processos de admissão e cessão de pessoal.	<b>Risco inerente ao objeto auditado (avaliação sumária das principais ameaças):</b> Possibilidades de descumprimento de normas da Empresa e de legislação trabalhista, previdenciária e tributária, que podem resultar em: pagamentos a empregados com valores incorretos; pagamentos de

	salários ou benefícios não autorizados ou em desacordo com as políticas da Empresa; contingências previdenciárias; reclamações trabalhistas; recolhimento incorreto de tributos; e distorções contábeis em contas de custos/despesas.
<p><b>Relevância em relação à Empresa:</b></p> <p>O valor da remuneração paga aos empregados e dos encargos e benefícios decorrentes representam, atualmente, mais de 80% das despesas totais da Empresa.</p>	<p><b>Escopo do trabalho:</b></p> <p>Examinar, por amostragem, a folha de pagamento e os processos de admissão e cessão de pessoal.</p>

#### 4.1 JUSTIFICATIVA PARA SUA NÃO EXECUÇÃO

4.1.1 Conforme Nota Técnica AUDIT/ABGF nº 116/2016/O, aprovada pelo Conselho de Administração – CONAD em 26.07.2016, o PAINT de 2016 foi revisado, contemplando a substituição da “Auditoria em processos licitatórios e com dispensa e inexigibilidade de licitação” e “Auditoria em folha de pagamento, admissão e cessão de pessoal” pela “Auditoria em processos operacionais das Gerências Financeira e Contábil”.

4.1.2 A alteração relatada no item precedente, ocorreu em razão das auditorias destinadas a avaliar a regularidade dos processos licitatórios e a consistência da folha de pagamento de pessoal, terem sido realizadas no exercício anterior sem a identificação de irregularidades, resultando em recomendações para aprimoramento dos procedimentos e controles.

4.1.3 Por outro lado, no primeiro semestre de 2016, a Gerência Financeira – GEFIN e a Gerência de Contabilidade – GECON assumiram novas responsabilidades em razão da ABGF ter se tornado cotista do Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, do Fundo de Garantia de Operações – FGO e do Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab; ter realizado a capitalização do FGIE; além de assumir a gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR ao final de 2015 e, por força da lei 13.313, ter assumido a responsabilidade pelo Fundo a ser constituído para lastrear o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por embarcações ou por sua carga (DPEM).

### 5. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

#### 5.1 NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

5.1.1 No exercício de 2016, a Empresa apresentou evolução no nível de maturação de seus controles internos, dando continuidade a práticas que contribuíram para aprimorar o ambiente de controle, a governança, a gestão e a mitigação de riscos. Dentre esses procedimentos destacamos:

5.1.1.1 Contratação de profissional para exercer o cargo de Diretor de riscos.

5.1.1.2 Revisão do Planejamento Estratégico para o período de 2017/2019, com atualização de indicadores, visão e missão.

5.1.1.3 Aprovação pelo Conselho de Administração da Política de Governança, Compliance e Gerenciamento de Riscos corporativos da ABGF.

5.1.1.4 Elaboração e revisão de normativos, contribuindo para a organização, eficiência e segurança dos procedimentos.

5.1.1.5 Mapeamento dos processos operacionais de todas as áreas da empresa, em andamento, contribuindo para a padronização de procedimentos, instituição de pontos de controle e redução do risco operacional.

5.1.2 Nos exames realizados pela Auditoria Interna, foram identificadas as seguintes falhas e fragilidades consideradas relevantes:

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
1. Insuficiência dos documentos apresentados pelas seguradoras e resseguradoras que operam com o FESR, a exemplo dos contratos sociais e alterações, de forma a possibilitar à ABGF a identificação dos responsáveis e poderes para realizar os atos relativos ao FESR, consoante artigo 18 da Resolução CNSP nº 339/2016.	Acolhimento de documentos e informações que subsidiam as movimentações financeiras assinadas por pessoas que não representam, legalmente, as seguradoras e resseguradoras.	A exigência foi incluída no Capítulo VII Regulamento do FESR anexo à NT DIROP/SUPOB Nº 139/2016/S.	DIROP/GAFUS	Concluída
2. Necessidade de elaborar e manter atualizados os cadastros das seguradoras e resseguradoras habilitadas a operar com o FESR para contemplar, inclusive, informações acerca dos cargos ocupados pelos seus representantes, bem como os poderes a eles atribuídos.	Acolhimento de documentos e informações que subsidiam as movimentações financeiras assinadas por pessoas que não representam, legalmente, as seguradoras e resseguradoras.	Procedimento incluído no capítulo VII do Regulamento do FESR anexo à NT DIROP/ SUPOB Nº 139/2016/S; item 3.2.10.3 do normativo DIROP/ GAFUS/NOR/001/01/O e item 3.3 do normativo DIROP/GAFUS/NOR/002/02  Nos expedientes às empresas para divulgação do Regulamento, já aprovado, a ABGF estará orientando-as para atualização de dados.  Quando da solicitação dos dados relativos à safra 2015/2016, em fevereiro/2017, a ABGF deverá reforçar o pedido de atualização do cadastro e solicitar à SUSEP orientação quanto a eventuais não atendimentos por empresa participante do FESR.	DIROP/GAFUS	Vincenda
3. Ausência de conferência ou confrontação dos dados e valores informados pelas seguradoras/ resseguradoras com os registros existentes no site da Superintendência de	Possibilidade de realização de recebimentos ou indenizações a seguradoras em desacordo com os valores	Solicitar à SUSEP avaliar a possibilidade de uniformizar conceitos e critérios para impositação de dados no Sistema SES àqueles utilizados pela ABGF na gestão do FESR e	DIROP/GAFUS	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
Seguros Privados – SUSEP, referentes ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.	efetivamente devidos.	compatibilizar os prazos para impositação no SES com o calendário de apuração do FESR.  O entendimento inicial com aquele Órgão deverá ser precedido de contato entre as respectivas diretorias.  Encaminhado Ofício nº 498/2016 solicitando agendamento de reunião para tratarmos de assuntos da Auditoria em questão e outros.		
4. Necessidade de encaminhar à SUSEP as informações utilizadas para apuração dos resultados das seguradoras/ resseguradoras, até a solução da fragilidade descrita no item 3.	Possibilidade de realização de recebimentos ou indenizações a seguradoras em desacordo com os valores efetivamente devidos.	a) Encaminhar à SUSEP relatório extraído do Sistema SGFER (em desenvolvimento) com as informações encaminhadas pelas seguradoras/resseguradoras b) Alternativamente deverão ser elaboradas planilhas para remessa à SUSEP contemplando os dados encaminhados pelas seguradoras/ resseguradoras.	DIROP/GAFUS	Vincenda
5. Necessidade de atualização do “Regulamento para gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR”, após sua conclusão.	Possibilidade de realização de procedimentos em desacordo com a legislação.	Documento encaminhado para a AUDIT em 25.08.2016	DIROP/GAFUS	Concluída
6. Falta de atualização do normativo “Gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR”.	Possibilidade de descumprimento da norma do Conselho Nacional de Seguros privados – CNSP.	A atualização foi realizada, conforme publicação dos seguintes documentos: Regulamento do FESR anexo à Nota Técnica DIROP/ SUPOB Nº 139/2016/S e normativos DIROP/GAFUS/ NOR/001/01/O e 002/02/O.	DIROP/GAFUS	Concluída
7. Ausência de informações sintéticas sobre os fatos que motivaram a solicitação de ajustes dos resultados de safras anteriores, especialmente aqueles referentes a safras passadas há mais de dois anos.	Possibilidade de realização de recebimentos ou indenizações a seguradoras em desacordo com os valores efetivamente devidos.	a) Incluir as informações no sistema SGFESR, em desenvolvimento pela ABGF, destinado à gestão do FESR.  b) Incluir a exigência no Normativo Interno.	DIROP/GAFUS	Vincenda
8. Ausência de acompanhamento sintético das operações amparadas pelo FESR, de forma a identificar, tempestivamente, possíveis recrudescimentos nos níveis de risco e elevação da necessidade de	Possibilidade de descasamento entre o valor de desembolso orçado/ programado e o apurado, ocasionando falta de recursos para	Incluir no Normativo interno o acompanhamento dos dados impostados no Sistema SES da SUSEP, a fim de identificar oscilações significativas que possam ser objeto de consulta à SUSEP/ Seguradora/	DIROP/GAFUS	Concluída

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
aportes extraordinários para honrar os compromissos do Fundo.	honrar os compromissos do FESR.	Resseguradora.		
9. Necessidade de acompanhamento das iniciativas acerca do Seguro Rural do País, de forma a permitir a atuação da ABGF junto aos agentes do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR, com o objetivo de fornecer subsídios quanto à necessidade e a viabilidade de regulamentação e constituição de fundo privado em substituição ao FESR, consoante constatações e recomendação do Tribunal de Contas da União.	Possibilidade de prejuízos à imagem da ABGF em decorrência da insatisfação em relação ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR e perda de oportunidade de promover a regulamentação do Fundo Catástrofe, criado pela LC 137/2010.	Participação nos fóruns específicos e acompanhar notícias do mercado, página do site do MAPA, SUSEP e entidades de classe.  O acompanhamento das tratativas a respeito é efetuado pela ABGF diariamente, não apenas pelas publicações ao mercado, como por exemplo, participação nas reuniões da Frente Parlamentar de Agricultura e de Audiência Pública no Senado.	DIROP/GAFUS	Vincenda
10. Necessidade de diligenciar junto ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural e demais integrantes do PSR, no sentido de viabilizar a implementação de fundo privado, em conformidade com a Lei Complementar 137/2010.	Possibilidade de prejuízos à imagem da ABGF em decorrência da insatisfação em relação ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR e perda de oportunidade de promover a regulamentação do Fundo Catástrofe, criado pela LC 137/2010.	Interveniência junto ao MAPA, MPOG e MF que deverá ser precedida de entendimentos e orientações prévios da Diretoria Executiva da ABGF.	DIROP/GAFUS	Vincenda
11. Necessidade de: a) Elaborar diretrizes para acompanhar os critérios e parâmetros estabelecidos para determinar o valor de contribuição e indenização junto ao FESR, em conformidade com o item 3.3.8.1 do normativo DIROP/GAFUS/NOR/002/1; b) Realizar estudo atuarial atualizado, contendo o detalhamento de provisões de recuperações e contribuições das seguradoras, conforme item 3.3.8.3 do normativo DIROP/GAFUS/NOR/002/1; c) Realizar análise de previsão de riscos que possam impactar o resultado do fundo – GERIS, conforme item 3.3.8.5 do normativo	Possibilidade de utilização de parâmetros desatualizados ou inadequados para subsidiar análises e discussões com a SUSEP, relativas à definição de valores de recuperação ou indenização junto ao FESR, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro do Fundo.	Análise de Dados; Elaboração de Nota Técnica; Apresentação à DIREX e normatização.	DIRIS/GERIS	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
DIROP/GAFUS/NOR/002/1; d) Definir e normatizar, juntamente com a DIROP/GAFUS, a periodicidade de atualização dos estudos atuariais.				
12. Necessidade de estudos para definição de variáveis e procedimentos destinados a subsidiar a previsão dos resultados do FESR, de maneira a minimizar a necessidade de suplementação orçamentária.	Possibilidade de insuficiência de recursos orçados, destinados a honrar os compromissos do FESR.	Análise de Dados; Elaboração de Nota Técnica; Apresentação à DIREX e normatização.	DIRIS/GERIS	Vincenda
13. Necessidade de incluir nos estudos a ser realizados, a identificação de riscos que possam impactar cada modalidade de seguro amparada pelo FESR, bem como a necessidade de mitigadores.	Possibilidade de insuficiência de recursos destinados a honrar os compromissos do FESR.	Análise de Dados; Elaboração de Nota Técnica; Apresentação à DIREX e normatização.	DIRIS/GERIS	Vincenda
14. Realizar estudos para avaliar a viabilidade de inclusão de outras modalidades de seguros existentes no amparo do FESR, destinado a subsidiar futuras negociações com a SUSEP e demais intervenientes.	Possibilidade de aumento de riscos em decorrência da concentração do amparo do FESR em poucas modalidades de seguros e de exclusão de modalidades de seguros passíveis de obter amparo do Fundo.	Análise de Dados; Elaboração de Nota Técnica; Apresentação à DIREX e normatização.	DIRIS/GERIS	Vincenda
15. Necessidade de diligenciar junto ao CNSP, SUSEP e Ministério do Planejamento e intervenientes, se for o caso, para:  a) Definir o tratamento a ser dado para as seguradoras/resseguradoras que não forneceram as informações destinadas a apuração dos seus resultados.  b) Definir o tratamento a ser dado para as seguradoras/resseguradoras inadimplentes quanto às contribuições devidas ao FESR.  c) Definir o tratamento a ser dado para as coberturas do Fundo autorizadas pela SUSEP, quando a ABGF	Possibilidade de descumprimento das normas e orientações do CNSP e SUSEP.	Incluir no normativo interno o procedimento.  Contemplado capítulo 8, Artigo 16 do Regulamento para gestão do FESR e itens 3.3.11 e 12, 3.4 do Manual Operacional DIROP/GAFUS/NOR/002 e itens 3.2.10.4 e 3.4 do normativo DIROP/GAFUS/NOR/001.  O diligenciamento junto ao CNSP deverá ser efetuado através da SUSEP, como Órgão fiscalizador e participante do CNSP.  Encaminhado à SUSEP o Ofício nº 498/2016 solicitando agendamento de reunião para tratarmos de assuntos da Auditoria em questão e outros.	DIROP/GAFUS	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
identificar a necessidade de mitigador de risco para determinada modalidade de seguro.				
16. Necessidade de garantir que o sistema informatizado SGFESR, destinado à gestão do FESR, em construção, contemple funcionalidades e controles para garantir a integridade e confiabilidade das atividades, a exemplo de: a) Exigência de cadastro de usuários e senhas, tanto para as seguradoras e resseguradoras, quanto para a ABGF; b) Níveis de acesso conforme as competências e responsabilidades do usuário; c) Segregação de funções – registros e validações; d) Automação dos cálculos relativos à apuração dos resultados de cada seguradora/resseguradora; e) Inclusão de “trilhas de auditoria” com níveis de detalhes suficientes para rastrear eventuais falhas e fraudes; f) Formação de banco de dados para construção de “histórico”; g) Documentação do sistema de forma a garantir futuras intervenções sem prejudicar a continuidade das atividades e h) Geração de relatórios gerenciais.	A insuficiência ou inexistência de sistema informatizado pode afetar a integridade e a confiabilidade de dados e informações.	A DIROP/GAFUS acompanhará o desenvolvimento do sistema, de forma a garantir a inclusão e suficiência das funcionalidades.	DIROP/GAFUS / GEPRO	Vincenda
17. Falta de normativo que contemple os procedimentos relacionados à certificação mensal da regularidade da empresa junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e falta de obtenção das certidões que atestam a regularidade junto à SUSEP.	Possibilidade de penalização pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, órgão responsável pela fiscalização da constituição, organização, funcionamento e operações da ABGF, na qualidade de executora das políticas traçadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.	Submeter proposta de correção do normativo à Diretoria Executiva – DIREX.	SUAFI/GEFIN	Vincenda
18. Controle do fluxo de	Possibilidade de	A automação do controle do	SUAFI/GEFIN	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
caixa realizado por meio de planilha Excel.	ocorrência de falhas operacionais.	fluxo de caixa será contemplada no sistema informatizado (ERP) em fase de desenvolvimento.		
<p>19. Necessidade de obter dos gestores dos Fundos Garantidores FGHab, FGI e FGO, cujas cotas foram transferidas para a ABGF em 2016, informações que possibilitem:</p> <p>a) Aferir a conformidade, adequação e economicidade dos valores debitados aos fundos;</p> <p>b) Avaliar a carteira de investimentos dos fundos quanto à alavancagem, liquidez, etc e</p> <p>c) Conformidade da rentabilidade líquida auferida pelos ativos dos fundos com os parâmetros definidos em seus estatutos.</p>	<p>a) Os valores debitados aos Fundos Garantidores FGHab, FGI e FGO, cujas cotas foram transferidas para a ABGF em 2016, podem não estar totalmente alinhados com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade.</p> <p>b) As carteiras de investimentos dos fundos podem não estar totalmente alinhadas com suas responsabilidades.</p> <p>c) A rentabilidade auferida pelos investimentos podem não estar em conformidade com os estatutos.</p>	<p>Proceder a diligências junto aos administradores dos fundos diluídos, à vista da análise das informações repassadas pelos mesmos aos cotistas dos fundos, sempre que necessário, através da SUPOB. No caso do FGIE a administradora é a própria ABGF.</p> <p>Analisar e submeter à apreciação da CIA os pontos identificados.</p> <p>Submeter aos administradores dos fundos a proposta aprovada pela ABGF, para apresentação, inclusive, aos demais cotistas.</p> <p>Diligenciar a fim de obter periodicamente dos gestores o detalhamento sobre a rentabilidade líquida auferida pelos ativos dos fundos, para possibilitar a análise de sua adequabilidade e seu alinhamento com os parâmetros de rentabilidade mínimas definidos nos estatutos dos fundos, bem como informações sobre ações adotadas pelos gestores para corrigir eventuais desvios.</p>	DIROP	Vincenda
20. Necessidade de elaborar proposta de revisão dos estatutos dos fundos FGHab, FGI e FGO, cujas cotas foram transferidas para a ABGF, com o objetivo de substituir itens genéricos, referentes a encargos e despesas imputáveis aos fundos, por específicos.	Possibilidade de ocorrência de débitos aos fundos sem adequada fundamentação quanto a sua origem, necessidade e economicidade.	<p>a) Avaliar os estatutos dos Fundos para identificar os artigos passíveis de alteração objetivando a necessidade de discriminação de encargos e despesas.</p> <p>b) Analisar e submeter à apreciação da CIA os pontos identificados inclusive aqueles dispostos no item 6.3.4.3.1.</p> <p>c) Submeter aos administradores dos fundos a proposta aprovada pela ABGF, para apresentação, inclusive, aos demais cotistas.</p> <p>d) Elaborar proposta de alteração de estatuto com base no resultado das discussões.</p>	DIROP	Vincenda
21. Falta de definição e	Possibilidade de	Aprovar normativo referente	DIROP	Vincenda



Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
<p>normatização das competências e atribuições da SUPOB e da SUAFI referentes aos fundos com participação da ABGF, ponderadas as diretrizes de atuação da ABGF junto aos fundos, especialmente no que se refere aos níveis de riscos, equilíbrio econômico-financeiro, rentabilidade e liquidez a serem perseguidos pelo Administrador, em conformidade com o item 5.4.f da Nota Técnica 197/2014 – Diretoria de Operações, de 15.10.2014.</p>	<p>falhas operacionais decorrentes da insuficiência de normativos.</p>	<p>às atribuições e competências da ABGF como cotista dos fundos FGI, FGO e FGHab.</p> <p>Aprovar os normativos de gestão e respectivos mapeamentos de processo e fluxogramas.</p>		
<p>22. Necessidade de elaborar proposta de revisão das taxas de operacionalização e gestão de garantias dos fundos FGHab, FGI e FGO.</p>	<p>A cobrança das taxas de operacionalização e gestão de garantias, podem não ter relação direta com as operações realizadas.</p>	<p>Elaborar proposta de revisão das taxas de operacionalização para que a base de cálculo guarde relação direta com a contratação de garantias.</p>	<p>DIROP e DIRIS</p>	<p>Vincenda</p>
<p>23. Necessidade de aferir a conformidade da recuperação de despesas com impostos debitadas ao FGIE.</p>	<p>As despesas com impostos debitadas ao FGIE podem não estar em conformidade com seu estatuto.</p>	<p>Elaborar consulta ao Jurídico.</p>	<p>SUAFI/GEFIN</p>	<p>Vincenda</p>
<p>24. Falta de aprovação pela DIREX e CONAD de todas as políticas contábeis, em conformidade com o Artigo 53 do Regimento Interno da ABGF.</p>	<p>Possibilidade de normas e procedimentos não alinhados com as políticas da Empresa.</p>	<p>Submeter políticas de Dividendos/Distribuição de Lucros e demais políticas para aprovação.</p>	<p>SUAFI/GECON</p>	<p>Vincenda</p>
<p>25. Falta de aprovação pela DIREX e de divulgação para as demais áreas da empresa o Plano de Contas e os roteiros contábeis da ABGF e dos fundos administrados pela ABGF, em conformidade com o Artigo 53 do Regimento Interno da ABGF, nos prazos informados no Memorando DIAFI/SUAFI nº 205/2016, de 14/09/2016.</p>	<p>Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as orientações da Diretoria da Empresa.</p>	<p>Submeter manual de normas contábeis aplicáveis à ABGF – MNC-ABGF, normativo DIAFI/GECON/NOR/001/01 para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX e Conselho de Administração – CONAD.</p>	<p>SUAFI/GECON</p>	<p>Vincenda</p>
<p>26. Falta de aprovação pela Diretoria Executiva - DIREX e divulgação, por meio de normativos, todas as atividades desenvolvidas pela Gerência de Contabilidade - GECON e Gerência Financeira - GEFIN, incluindo a descrição</p>	<p>Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as orientações da Diretoria da Empresa.</p>	<p>Ajustar e submeter os normativos para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.</p>	<p>SUAFI/GECON</p>	<p>Vincenda</p>

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
e fluxograma dos procedimentos.				
27. Falta de aprovação pela DIREX e divulgação dos normativos que estabelecem todas as competências da GECON e orientam os procedimentos operacionais.	Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as orientações da Diretoria da Empresa.	Ajustar e submeter os normativos para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.	SUAFI/GECON	Vincenda
28. Necessidade de revisão dos normativos da Gerência Financeira – GEFIN.	Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as orientações da Diretoria da Empresa.	Ajustar e submeter os normativos para aprovação da Diretoria Executiva - DIREX.	SUAFI/GECON	Vincenda
29. Necessidade da SUAFI, juntamente com a SUPOB e a SUPRI instituir e normatizar rotinas destinadas a avaliar periodicamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A conformidade das despesas imputadas aos fundos FGI, FGO e FGHab;</li> <li>b) A conformidade de valores transferidos aos cotistas;</li> <li>c) A conformidade da atualização dos valores das cotas – variáveis impactantes;</li> <li>d) A evolução patrimonial, inclusive a marcação a mercado dos ativos;</li> <li>e) Os resultados do fundo – cumprimento de sua finalidade estatutária;</li> <li>f) A conformidade com os limites estatutários (exposição, alavancagem, risco da carteira, etc);</li> <li>g) A conformidade atuarial da solvência dos fundos e a gestão de riscos;</li> <li>h) As demandas judiciais e extrajudiciais e seus impactos patrimoniais;</li> <li>i) A conformidade das aplicações das disponibilidades dos fundos com seus respectivos estatutos, no que se refere à política de investimentos e gestão adequada da carteira de ativos financeiros e vedações objetivando a rentabilidade, segurança e</li> </ul>	Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com os estatutos dos fundos e com as orientações da Diretoria da Empresa.	Submeter à aprovação da DIREX normativo referente às atribuições e competências da ABGF como cotista dos fundos FGI, FGO e FGHab.	SUAFI/SUPOB/SUPRI	Vincenda

Falha ou Fragilidade	Riscos	Ações previstas/ adotadas	Área responsável	Situação
liquidez.				
30. Falta de segregação de funções na Gerência de Contabilidade – GECON.	Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as normas da Empresa.	Incluir no normativo da área a exigência de segregação de funções.	SUAFI/GECON	Vincenda
31. Necessidade da adoção de medidas que aumentem e melhorem a informatização dos procedimentos relativos ao SCE, reduzindo os riscos operacionais e o retrabalho com a elaboração de planilhas e arquivos fora do sistema SGP e permitam a elaboração da documentação do Sistema, o registro de dados cadastrais e econômico-financeiros, a análise e classificação de risco dos importadores e exportadores, bem como demais análises e cálculos destinados à precificação dos prêmios de seguro.	Possibilidade de ocorrência de falhas operacionais e procedimentos em desacordo com as normas da Empresa e elevação dos custos operacionais.	Elaborar projeto de revisão do sistema SGP (MLP e MPME) que contemple, dentre outros aspectos: a) As necessidades elencadas pela SAIN; b) As necessidades/ funcionalidades a serem levantadas junto às Gerências e Superintendências que utilizam o sistema; c) Os aspectos relacionados no item 5.6.2.2 do Relatório de Auditoria nº 004/2016; d) Módulo para elaboração e encaminhamento das Declarações de Ameaças de Sinistros – DAS e de eventuais Declarações de Sinistros – Pedidos de Indenizações - DS-PI; e) Os recursos necessários para viabilizar o projeto; f) O cronograma de implementação.	DIREX	Plano de ação em fase de elaboração

## 6 DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NA AUDITORIA INTERNA

6.1 Não ocorreram fatos relevantes com impacto na Auditoria Interna durante o exercício de 2016.

## 7 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

7.1 A equipe da AUDIT participou em 2016 dos seguintes eventos:

1. 37º CONBRAI – Congresso Brasileiro de Auditoria Interna.
2. Seminário “Linhas de defesa” promovido pelo Ministério do Planejamento.
3. Palestra FDC DAY – 2016 – Relação entre os Setores Público e Privado: UM NOVO TEMPO – Promovido pela Fundação Dom Cabral em parceria com TCU.

## 8 QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTAS, BEM COMO AS VINCENDAS E AS NÃO IMPLEMENTADAS

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÕES, DEMANDAS DE OUVIDORIA E DENÚNCIAS EM ACOMPANHAMENTO							
Origem	Recomendações Vincendas (A)	%	Recomendações Vincendas (B)	%	Recomendações Concluídas - 2016 (C)	%	Recomendações Total (D=A+B+C)
AUDIT	52	69,33%	0	0	23	30,67%	75
CONAD	0	0	0	0	0	0	0
COFIS	0	0	0	0	0	0	0
AUDITORIA INDEPENDENTE	6	85,71%	0	0	1	0	7
CGU	6	100,00%	0	0	0	0	6
TCU	0	0	0	0	0	0	0
OUVIDORIA	0	0	0	0	0	0	0
DENÚNCIAS	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>64</b>	<b>72,73%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>24</b>	<b>27,27%</b>	<b>88</b>

## 9 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

9.1 A Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2016, apresentou diversas recomendações, conforme especificado no item 5 deste Relatório, destinadas melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança.

9.2 Destacamos as seguintes contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações a cargo das diversas áreas da Empresa:

- 9.2.1 Redução de riscos operacionais, financeiros e de imagem.
- 9.2.2 Aumento da eficiência operacional.
- 9.2.3 Melhoria dos controles internos adotados pela Empresa.
- 9.2.4 Maior conformidade com normas e legislação.
- 9.2.5 Maior proteção de ativos.

Brasília, 18 de janeiro de 2017.

### Auditoria Interna – AUDIT

**Mara Ribeiro Martins**  
Gerente Executiva

**Carlos Roberto Silvério**  
Auditor Interno